

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial

Prestação de Serviços Não Contínuos

PROCESSO Nº 22.201.001243.2019

PREGÃO Presencial Nº 002

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Espaço Cultural da Paraíba

SETOR REQUISITANTE: Gerência Executiva de Eventos

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de sonorização, iluminação e demais serviços afins, para atender atividades culturais e eventos específicos desta Fundação Espaço Cultural da Paraíba e unidades vinculadas, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidos neste Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do SEC/Fundação espaço cultural da paraíba:

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	113394	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 448 Refletores Par 64- Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variada 16 Elipsoidal de 36 a 50 16 Fresnel 12 Moving beam 12 Moving Head 57504 Moving wash 08 Strob 2000w DMX 12 Ribaltas de led 3w 24 Pares de Led 5w RGBW 04 Varas de ACL com 4 refletores cada 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas 02 Canhão seguidor de 1200w 02 Máquinas de fumaça DMX 02 ventiladores 16 Bando para Fresnel 01 console de luz Digital com 96 canais com 4 universos 12 Set Lights de 1000w 03 Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W 02 Main Power de 12 canais de 4000w por canal 01 Multicabo de sinal 15 metros de passa cabos Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Técnico de Iluminação com DRT + 01 Auxiliar Técnico com DRT Uso obrigatório de EPI's de responsabilidade da empresa contratada. DIÁRIA.	Diaria	Único	5	Ampla Concorrência
2,0	113398	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 101 Console digital de som com 16 canais expansível para 32 canais com no mínimo 08 saídas auxiliares 04 processadores de efeitos; Gate; Compressor; Equalizador; Delay; Inversão de fase; Phantom Power; Pad-20db e gráficos 31 bandas nas saídas; 06 Caixas amplificadas potência de 1000w cada com entrada Xlr; Cobertura de 120°; Faixa de frequência de 50hz a 20khz com 1x12 + 1 driver 06 pedestais para as caixas de som; 04 Monitores dinâmicos com 1x12 + 1 driver com 900w 900w de potência; 04 Microfones lapela sem fio UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 04	Diaria	Único	4	Ampla Concorrência



		Microfones com fio;04 Microfones sem fio Bastão UHF com no mínimo 10canais de frequência;06 pedestais tipo girafa para microfone;01 Notebook01 DVD Player;Toda instalação necessária.01 Técnico de som com DRTUso obrigatório de EPI´s de responsabilidade da empresa contratada. DIÁRIA.				
3,0	113399	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 201 Console digital de som com 32 canais e 16 saídas auxiliares;04 processadores de efeitos Gate e compressor por canal;Equalizador;Delay;Inversão de fase;Phantom Power;Pad 20db e 16 gráficos 31 bandas;02 processador digital com01 CD player;01 notebook entradas e 6 saídas06 microfones sem fio bastão UHF;01 CDJ com antichoque;04 microfones sem fio HeadSet UHF;08 microfones para bateria;08 microfones para percussão;04 microfones para instrumentos;06 microfones para voz;12 Direct box;16 pedestais tipo girafa para microfones01 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;01 amplificador tipo cubo de 400w para contra baixo;08 monitores 1x15 + driver;04 caixas de sub grave com 02 falantes de 18 ;08 caixas de alta frequência Line Array com 2x8 + driver -08 metros de passa cabos;08 amplificadores para sistema acima;Toda instalação necessária.01 Técnico de som com DRTUso obrigatório de EPI´s de responsabilidade da empresa contratada. DIÁRIA.	Diaria	Único	8	Ampla Concorrência
4,0	113403	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 601 Console digital de som com 64 canais de entrada, equalização paramétrica;08 rack de efeito;Compressor e gate por canal;24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal;02 fontes de alimentação;01 Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12 + 4 x 5,5 + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120° Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software;24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 2.000 w cada;12 amplificadores 12.000 watts RMS;02 processador digital com 04 entradas e 8 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador;01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 70 metros no PA e 15 metros no monitor;01 Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento;04 Torres de Delay com 6 caixas line array linkadas no PA01 Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2 x 8 + driver amplificadas;01 Main Power trifásico de 63 ampères por fase;Regulador de tensão;Voltímetro;Amperímetro;01 Sistema de Intercom com 04 pontos MONITOR01 console digital de som com 64 canais de entrada;Equalização paramétrica;08 rack de efeito;Compressor e gate por canal;36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas02 Fontes de alimentação;01 Sistema com 16 monitores passivos duas vias com 02 falantes de 12 e 01 Drive cada;08 Amplificadores com possibilidade de atender 16 vias de monitoração;01 Side Fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8 + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120;02 caixas de som sub grave com falantes de 18 2000w por	Diaria	Único	3	Ampla Concorrência



lado;04 amplificadores 3000watts por canal;01 Main Power Trifásico de 125 amperes por fase;Regulador de tensão;Voltímetro;Amperímetro;Transformador isolador de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas;10 Microfones para bateria;16 Microfones para percussão;12 Microfones para instrumentos;08 Microfones para back voz;48 Pedestais para microfones;08 Garras (clamp);12 Microfones condensadores;08 Microfones com fio shotgun;20 Microfones com fio condensador com garra de fixação;12 Microfones sem fio UHF headset;08 Microfones sem fio UHF Bastão com base de alta frequência;20 Direct Box passivo e ativo;12 Sub Snake com multipinos;06 Multicabos para os sub snakes;03 Amplificadores para guitarra de 100 w;02 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 1 falante 15 e 4 falantes 10 ;01 Sistema de fones com fio composto por 16 canais;01 amplificador para os fones 08 Sistemas de fones in Ear Phone sem fio UHF com base de alta frequência e fones;01 Kit de bateria acústica completa;40 metros de passa cabos;24 Praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m.Toda instalação necessária 02 Técnico de som com DRT + 01 Auxiliar Técnico com DRT Uso obrigatório de EPI's de responsabilidade da empresa contratada. DIÁRIA.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Espaço Cultural da Paraíba, responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural atividades desenvolvidas nos espaços artístico cultural da FUNESC, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações culturais e demais atividades artísticas desenvolvidas nesta Fundação, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem de sonorização e iluminação e demais equipamentos constantes no instrumento de registro de Preço, os quais irão compor conjunto de instrumentos/atividades necessárias para melhor execução das atividades de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações artísticas a serem executadas nesta Fundação durante 12 meses de atividades, considerando detalhamento realizado pela Gerência Executiva de Eventos 2019/2020.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649, de 2003.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

4.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço expedida pela FUNESC - informando local do evento, horário da atividade e tipo de sonorização e iluminação para a atividade

a ser desenvolvida.

Caberá a empresa contratada disponibilizar toda equipe de montagem da sonorização e iluminação, devendo ter as respectivas ARTs, dos técnicos responsáveis para a atividade a ser desenvolvida.

Não será admitido a sub locação de equipamentos e equipe para o desenvolvimento da atividade.

Caberá a empresa a ser contratada, realizar a instalação dos equipamentos necessários ora solicitados, no prazo de antecedência de até 12 horas do início da atividade, na localidade indicada na respectiva Ordem de Serviço pela Gerência Executiva de Eventos - FUNESC.

Os serviços de locação de sonorização e iluminação deverão ocorrer em todo território paraibano, conforme solicitação da FUNESC.

## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

O (a) contratada deverá realizar serviços especializados de sonorização, iluminação e fornecimento de equipamentos outros, conforme proposta e descritivo em contrato, itens acima descritos (item 1.1) com a devida qualidade de sonorização e iluminação e demais equipamentos, necessários para atender as demanda desta Fundação, observando detalhamento de equipamentos e equipe técnica responsável, apresentando sempre as ART's, quando necessárias, para a execução das atividades, nos locais e horários estabelecidos pela FUNESC em Ordem de Serviço..

O (a) contratado (a) ficará responsável pelo uso de equipamentos e sua instalação, guarda durante todo o evento e seu devido transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) da equipe de técnicos especializado para execução das atividades descritas em Ordem de Serviço para montagem de som ou iluminação correspondentes ao item 1.1, nas dependências da FUNESC e ou dentro dos limites dos municípios paraibanos.

## 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Os serviços de especializados de sonorização, iluminação e fornecimento de equipamentos acima qualificados serão avaliados mediante os seguintes pontos:

Pontualidade na instalação dos equipamentos solicitados de sonorização e iluminação;

Presença de equipe técnica especializada com a ARTs para a atividade específica a ser realizada;

Qualidade da atividade de iluminação e sonorização observada no decorrer da prestação dos serviços, relatada por meio de documento escrito por técnicos do setor de eventos da Funesc.

Organização da equipe na montagem do sistema de sonorização e iluminação a ser realizado.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão executados no prazo de 90(noventa) dias, a partir da data do protocolo de recebimento da Nota de Empenho, na forma que segue:

10.1.1. Os serviços de especializados de sonorização e iluminação, conforme detalhamento item 1.1, serão executados mediante expedição de ordens de serviço pela FUNESC., observando datas previstas no respectivo instrumento, definidas pela Gerência Executiva de Eventos ou outra diretoria, durante todo período de execução deste contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando da apresentação do documento fiscal e todas as certidões negativas, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.;

10.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando da apresentação do documento fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.10. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;  
A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente

realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: o(a) gestor(a) de contrato fará acompanhamento e anotações em instrumento próprio que avaliará a qualidade do material utilizado, quantitativo e efetiva entrega em tempo definido.

A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SEC/Fundação espaço cultural da Paraíba, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

12.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púb

lica Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.5. As penalidades previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

### 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2019.

Maria Auxiliadora Figueiredo

Gerente Executiva de Eventos

800.515-1

Aprovo, em 04 de setembro de 2019.

Marinézia Gomes Toné

Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.1.2, de 04/04/2016